



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ANTEPROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº x, DE 2016

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, em nome do povo toledano, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º – Esta Emenda à Lei Orgânica altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º - A Lei Orgânica do Município de Toledo passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 59 - ...

...

§ 1º ...

III – apresentar ao Prefeito relatório semestral de sua atuação na secretaria;

a) este relatório deverá ser encaminhado à Câmara dos Vereadores, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua apresentação.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Toledo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 4 de maio de 2016.

LUIZ ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Prefeito do Município de Toledo

IND 173/2016

AUTORIA: Ver. Ademar Dorfschmidt

